



DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

DA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

COIMBRA - PORTUGAL - TELEF. 278 26 / 2 91 71

PARECER E PROPOSTAS DA COMISSÃO CIENTÍFICA DO GRUPO
DE QUÍMICA RELATIVAMENTE AO SOLICITADO NO OFÍCIO MA-
-14/1/320 DA DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Na sua apreciação ao parecer das Comissões Nacionais Interuniversitárias relativamente aos planos de estudo das Licenciaturas nas Faculdades de Ciências, efectuada na sequência do determinado no ofício MA-14/1/320 da Direcção Geral do Ensino Superior, a Comissão Científica do Grupo de Química emite o seguinte parecer:

- 1 - Concorda na generalidade com as normas definidas pela Comissão Nacional Interuniversitária de Química e entende que lhe é possível a partir daí elaborar e propôr planos de Licenciatura em Química e ainda a criação de Licenciaturas interdisciplinares com ramos de índole científica, tecnológica e educacional.
- 2 - Entende a Comissão que a formação de especialistas a nível de licenciatura não pode suprir as necessidades de quadros com formação de pós-graduação nomeadamente com os graus de mestrado e doutoramento. Nem a produção científica das Universidades poderá atingir níveis adequados sem a institucionalização regular de tais cursos, pelo que este problema tem de ser encarado e resolvido em paralelo com a reforma do ensino que se prepara.
- 3 - É da maior importância que as Faculdades de Ciências conservem a possibilidade de criarem cursos de pós-graduação, de actualização, de reciclagem e outros, e ainda de orientarem, adaptarem e actualizarem as suas licenciaturas dentro do quadro das normas gerais estabelecidas.



DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

DA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

COIMBRA - PORTUGAL - TEL. 2 28 26 / 2 91 74

- 4 - Em anexo propõe-se o plano da Licenciatura em Química considerando um ramo científico, um ramo tecnológico e um ramo educacional.
- i) O primeiro ano é comum com o da Licenciatura em Física e foi acordado com a Comissão Científica de Física
 - ii) Nos planos curriculares propostos prevê-se a existência de disciplinas de opção devendo entender-se que a escolha dessas opções deve ser feita sob orientação da Comissão Científica de forma a que os elencos a cumprir formem conjuntos coerentes e com orientação bem definida, no meadarente no sentido da especialização.
 - iii) O plano de Licenciatura ramo educacional proposto é provisório no sentido de que esta Licenciatura deverá colocar os Licenciados em igualdade de circunstâncias, relativamente ao acesso à profissionalização, com os Licenciados por quaisquer outras Escolas Superiores.
 - iv) A orientação dos Licenciados para os diferentes ramos de especialização deverá ser submetida a parecer da Comissão Científica.
 - v) Deverá merecer atenção especial que os ramos científico e tecnológico poderão conferir prioridade na profissionalização para o ensino secundário ao nível complementar e complementar profissionalizante, e que a profissionalização o ensino do ano propedeutico poderá mesmo exigir a qualificação com o grau de mestrado.
- 5 - Propõe-se a criação de uma Licenciatura interdisciplinar em Bioquímica que foi planeada e acordada com a Comissão Científica de Zoologia e terá a colaboração do sector de Botânica.
- O primeiro ano desta Licenciatura é comum aos dos cursos de Química e Física .
- Só é contemplado neste momento um ramo científico na Licenciatura em Bioquímica.



DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

COIMBRA — PORTUGAL — TEL. 2 20 26 / 2 21 74

- 6 - Não foi prevista neste momento a criação de uma Licenciatura interdisciplinar em Físico-Químicas por não estarem criadas as condições para a criação de qualquer ramo científico ou tecnológico que exija essa formação preliminar. Deve ficar aberta a possibilidade da sua criação a mais longo prazo.

Exclusivamente para conferir licenciatura no ramo educacional em Físico-Químicas não parece justificar-se a criação de tal Licenciatura. Isto porque não é defensável que o ensino da Química e da Física continue a ser feito conjuntamente na mesma disciplina ao longo de todo o ensino secundário. Isso é possível a nível de formação geral onde um Licenciado em Química com opção de Física ou um Licenciado em Física com a opção de Química poderão perfeitamente fazê-lo conforme parecer conjunto das Comissões de Grupo de Física e de Química. Também por parecer conjunto destas Comissões a especialização mesmo a nível secundário exige separação da Física e da Química e aí ensino por Físicos ou Químicos respectivamente.

Em termos gerais, a Comissão de Química, dá parecer favorável à proposta da Licenciatura de Física com opção de Química no contexto em que é proposta.

- 7 - É intenção das Comissões de Química e Física que o ensino prático nas disciplinas de componente experimental seja assegurado com eficiência. Para que isso se torne praticável julgam indispensável que os períodos de escolaridade previstos para tais disciplinas contemplem o tempo suficiente para execução de tarefas laboratoriais.

Neste sentido foi prevista uma escolaridade diferente para os diferentes tipos de disciplinas.

Coimbra, 5/Maio/1978

A Comissão Científica do Grupo de Química,

O Presidente do Conselho Científico